



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

DECRETO N.º 321, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2013.

Dispõe sobre Suplementação de Dotações Orçamentárias e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei Municipal n.º 1.679/2012,

DECRETA:

Artigo 1.º Fica aberto na Contadoria da PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITUBA, no corrente exercício, um crédito adicional suplementar por transposição de recursos no valor de R\$ 250.500,00 (Duzentos e cinquenta mil e quinhentos reais), destinados a seguinte dotação orçamentária:

03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO

09 – Previdência Social
09.272 – Previdência do Regime Estatutário
09.272.00.20 – Fundo de Aposentadoria e Pensão
09.272.00.20.2046000 – Manutenção da CAPSTUBA

367 – 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....	R\$	1.500,00
368 – 3.3.90.91.00 – Sentenças Judiciais.....	R\$	39.000,00
356 – 3.1.90.01.00 – Aposentadorias, Reserva Remun. Reformas.....	R\$	210.000,00

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a abertura do presente crédito adicional suplementar, correrão por conta da anulação da seguinte dotação orçamentária.

03 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO
03.01.01 CAIXA DE APOSENTADORIA DO SERVIDOR PÚBLICO

354 – 4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....	R\$	1.000,00
355 – 4.4.90.52.00 – Equipamento e Material Permanente.....	R\$	3.165,00
360 – 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoa Civil.....	R\$	19.000,00
2857 – 3.1.90.94.00 – Indenizações Trabalhistas.....	R\$	1.000,00
2858 – 3.1.91.13.00 – Obrigações Patronais.....	R\$	15.000,00
362 – 3.3.70.41.00 – Contribuições.....	R\$	1.000,00
2859 – 3.3.90.04.00 – Contratação por tempo determinado - Pessoal Civil.....	R\$	8.000,00
363 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	5.000,00
364 – 3.3.90.32.00 – Mat. Distr. Gratuita.....	R\$	1.000,00



CNPJ 46.634.218/0001-07 Site Internet - <http://www.taquarituba.sp.gov.br> E-Mail: taquarituba@taquarituba.sp.gov.br de postal 37

Avenida Coronel João Quintino, n.º 716 – Tel./Fax: (014) 3762-9666 - Cep 18740-000 – Taquarituba

Publicado no Jornal: Popular
nº 882 de 4/12/13

Afixado no mural do Paço Municipal
Taquarituba SP 04/12/13



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TAQUARITUBA

365 – 3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria.....	R\$	8.000,00
366 – 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.....	R\$	24.500,00
369 – 3.3.90.92.00 – Despesas de Exercícios Anteriores.....	R\$	1.000,00
2861 – 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições.....	R\$	1.000,00
370 – 3.3.90.14.00 – Diárias – Pessoal Civil.....	R\$	4.000,00
371 – 3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....	R\$	1.500,00
2860 – 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.....	R\$	1.000,00
357 – 3.3.90.03.00 – Pensões.....	R\$	44.000,00
372 – 9.9.99.99.99 – Reserva de Contingência.....	R\$	1.576,21

Artigo 3.º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

P.M. de Taquarituba, em 04 de dezembro de 2013.

MIDERSON ZANELLO MILLÉO
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado na Secretaria da P.M., data supra.

LUCÉLIA APARECIDA VIEIRA DE MORAES
Secretária